



Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/004.348/2013
Data 01/10/2013 Fls.: 161
Rubrica:

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 875

DE 08 DEZEMBRO DE 2016

METRÔ RIO CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S/A - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO – PARALISAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO DEVIDO À QUEDA DE ENERGIA DE TRACÇÃO NO TRECHO ENTRE AS ESTAÇÕES SÃO CRISTÓVÃO E INHAÚMA – B.O. Nº 319 – RECURSO CONTRA A DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 809, DE 01 DE JUNHO DE 2016

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.348//2013, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

DELIBERA POR:

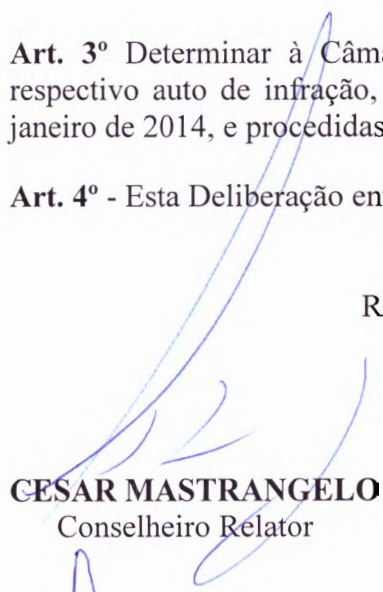
Art. 1º - Não conhecer do recurso interposto contra a Deliberação AGETRANSP nº 809, de 01 de junho de 2016, eis que não houve pedido de reforma ou invalidação da decisão recorrida.

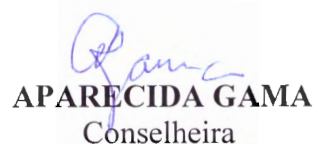
Art. 2º - Indeferir, por ora, o pedido de conversão da multa em investimentos, devido à ausência de ato normativo regulando a matéria.

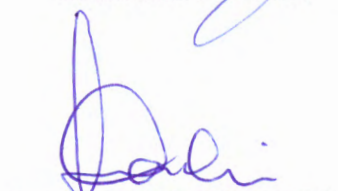
Art. 3º Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA que seja lavrado o respectivo auto de infração, na forma prevista na Resolução AGETRANSP nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e procedidas as anotações de cabimento.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2016.


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Relator


APARECIDA GAMA
Conselheira


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira


ARTHUR BASTOS
Conselheiro Presidente do Julgamento

